

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 -
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO
GUSTAVO)**

**COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**

RESULTADO PRELIMINAR

PARECER Nº: 001/2023

REFERÊNCIA: EXECUÇÃO CULTURAL

O Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; O Decreto Municipal nº: 014/2023 e o Decreto Municipal nº 022/2023 torna público o parecer nº: 001/2023 da comissão de seleção, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, com a divulgação do resultado preliminar das etapas da **Análise de mérito cultural e habilitação**, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2023, QUE TRATA DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Foram avaliadas as inscrições para as seguintes categorias: Produção de obra de média - metragem - Profissional (01 VAGA); Produção de Curta-Metragem (01 VAGA); Produção de obra MiniDoc. (03 VAGAS); Realização de Mostras e Festivais (01 VAGA); Instalação, ampliação ou manutenção de salas de cinema (01 VAGA); que juntas disponibilizam um total de sete vagas (07 VAGAS), com um valor financeiro total de R\$ 85.229,34 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) para rateio, conforme está distribuído no ANEXO I do Edital. Informamos que não houveram inscritos na categoria Produção de obra de média -metragem – Profissional e Instalação, ampliação ou manutenção de salas de cinema.

Na **análise de mérito cultural** dos projetos encaminhados à comissão foram utilizados métodos comparativos entre os participantes, a partir do parecer técnico de um especialista em audiovisual, e em relação aos projetos inscritos na mesma categoria, como também foram considerados os critérios de avaliação conforme os seguintes itens:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<p align="center">QUALIDADE DO PROJETO</p> <p align="center">COERÊNCIA DO OBJETO, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVA E METAS DO PROJETO</p> <p>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</p>	10
B	<p align="center">RELEVÂNCIA DA AÇÃO PROPOSTA PARA O CENÁRIO CULTURAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB</p> <p>- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Salgado de São Félix.</p>	10
C	<p align="center">ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA NA AÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO</p> <p>Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos, grupos LGBTQIAPN+ e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.</p>	10
D	<p align="center">COERÊNCIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ÀS METAS, RESULTADOS E DESDOBRAMENTOS DO PROJETO PROPOSTO</p> <p>- A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	10

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<p align="center">QUALIDADE DO PROJETO</p> <p align="center">COERÊNCIA DO OBJETO, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVA E METAS DO PROJETO</p> <p>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</p>	10
B	<p align="center">RELEVÂNCIA DA AÇÃO PROPOSTA PARA O CENÁRIO CULTURAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB</p> <p>- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Salgado de São Félix.</p>	10
C	<p align="center">ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA NA AÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO</p> <p>Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos, grupos LGBTQIAPN+ e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.</p>	10
D	<p align="center">COERÊNCIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ÀS METAS, RESULTADOS E DESDOBRAMENTOS DO PROJETO PROPOSTO</p> <p>- A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	10
E	<p align="center">TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DO PROPONENTE</p> <p>Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta se ele se enquadra nas duas categorias apresentadas no Anexo I deste edital.</p>	10

F	ACESSIBILIDADE Será considerado para fins de análise do proponente as condicionalidades apresentadas no plano de trabalho das acessibilidades a pessoas com deficiência ou baixa mobilidade	10
----------	---	----

Para cada proposta apresentada será atribuída uma nota, com referência a cada item de critério, que pode variar de 0,0 até 80 e o somatório das notas de cada item formara a nota total do projeto.

Será selecionado o projeto que tiver nota total a partir de 50% e classificação será dada pelas maiores notas em ordem decrescente.

Os projetos que não atingirem a nota de corte será desclassificado.

Os projetos que atingirem a nota de corte, mas que não se encaixe no número de vagas, deverá ficar na suplência para que seja contemplado com o remanejamento de recurso.

Os projetos que atingirem a nota de corte, mas que esteja com alguma pendência, seja no mérito cultural ou habilitação, seus proponentes terão a oportunidade de apresentar recurso.

Compreende-se como:

- a. **SELECIONADO:** o projeto apto com nota acima de 40 e ordenado da maior para a menor e que se encaixe no número de vagas;
- b. **SUPLENTE:** o projeto apto à convocação com nota acima de 40, mas que não se encaixou no número de vagas e aguardará o remanejamento de recurso;
- c. **EM ANÁLISE:** o projeto selecionado com nota acima de 40, mas com pendência a ser sanada com prazo de apresentação;
- d. **NÃO SELECIONADO:** o projeto situado entre o limite de suplentes e a nota de corte; e
- e. **NOTA DE CORTE:** o projeto que recebeu pontuação abaixo de 40.

Observadas as propostas apresentadas e não se enquadrando na categoria escolhida, oportunizamos a possibilidade de remanejamento para outra categoria ou até mesmo o remanejamento para o enquadramento em outro edital de chamamento.

Na questão de **habilitação** dos candidatos foi analisado a apresentação de toda documentação exigida no edital.

Para os inscritos que não estão com seus projetos preliminarmente selecionado ou não estão com a documentação completa com referência a habilitação, será oferecida a oportunidade de apresentar recurso, conforme determina o edital e será tratado como projeto em análise.

Consta no ANEXO I deste parecer o resultado preliminar de acordo com as categorias escolhidas. Os inscritos que estão com pendências a serem sanadas através de recurso, seja devido a análise do mérito cultural ou da habilitação estas devem procurar a secretaria municipal de cultura para serem notificadas e este serão denominados de: EM ANÁLISE.

ANEXO I

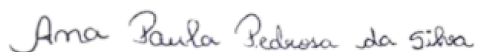
LISTA DOS PROJETOS SELECIONADOS PRELIMINARMENTE

INSCRITO (CNPJ)	CATEGORIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	VALOR	SITUAÇÃO
52.904.436/0001-09	Produção de Curta-Metragem	A.C	R\$ 10.000,00	SELECIONADA
41.653.116/0001-07	Produção de Curta-Metragem	P.N	R\$ 10.000,00	EM ANÁLISE
26.964.178/0001-46	Produção de Curta-Metragem	A.C	R\$ 10.000,00	EM ANÁLISE
52.157.288/0001-06	Produção de obra MiniDoc.	P.N	R\$ 5.000,00	SELECIONADA
52.520.786/0001-71	Realização de Mostras e Festivais	A.C	R\$ 7.281,00	SELECIONADA

Igor Vinicius Mendes de Araújo Neves
Membro da comissão de seleção



Geraldo Pereira de Oliveira Filho
Membro da comissão de seleção



Ana Paula Pedrosa da Silva
Membro da comissão de seleção